

LEI MUNICIPAL N° 2515 DE 07/08/97
PROJETO DE LEI N° 2627
" TRANSFERE A SUBVENÇÃO DA ESCOLA DE
ENFERMAGEM PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica transferida, para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, a subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinanda, no corrente exercício, à ESCOLA DE ENFERMAGEM.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 07 de Agosto de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM
/ VER. SECRET."AD HOC" DR.MARCIO DA SILVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE